



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.820 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro I e na forma nele mencionado:

QUADRO I								
ORG	NOMENCLATURA	SÍMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SÍMB.	NOMENCLATURA	ORG
SEMAT	ASSESSOR DE PROJETOS	DAS II	3738		3747	DAS II	ASSESSOR DE PROJETOS	SEMUG
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DAS III	3739		3748	DAS III	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
	ASSESSOR DE GABINETE NÍVEL IV	DAS IV	0183		3749	DAS IV	ASSESSOR DE GABINETE NÍVEL IV	

Art. 3º. Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constante do Quadro II e na forma nele mencionado, mantendo os atuais ocupantes:

QUADRO II								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI	TRANSFERÊNCIA	CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE
SEMUG	SUPERINTENDENTE TÉCNICO	STD	2034		3750	STD	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATOS	ELOJISA MUNOZ CRUZ SANTANA
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	1297		3751	DAS I	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	ALAN CARLOS DIAS GONÇALVES

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00588/2025

DECRETO Nº 13.821 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL DO PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA E DO PLANO DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS DO CLIMA, E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para implementação municipal do Plano de Ação Climática e do Plano de Adaptação às Mudanças do Clima.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 13 (treze) membros, com a seguinte estruturação:

- a) 01 (um) membro do Gabinete do Prefeito, que será seu coordenador;
- b) 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município;
- c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria;
- f) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- g) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- h) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
- i) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Governo;
- j) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- k) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- l) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
- m) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Serviços Delegados;

Art. 3º Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação de informações relacionadas ao Plano de Ação Climática e do Plano de Adaptação às Mudanças do Clima e atividades correlatas.

Art. 4º As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao Município, sem qualquer contraprestação remuneratória.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 00589/2025

DECRETO Nº 13.822 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONSTITUI OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES – JARI

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO**:

I - A necessidade de manutenção da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, visando à continuidade dos trabalhos que já vêm sendo desenvolvidos por este órgão;